

DECRETO N. 18.552, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

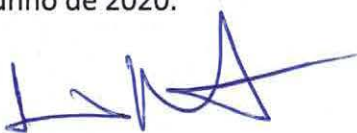
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
35.10-08.800168	Viário da Arena Municipal de Esportes	3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), pela transferência de recursos da União de emenda parlamentar individual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de junho de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos
dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo